Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Lei número 1.974 de 25 de Junho de 1.990.

"Autoriza suplementação de dotações orçamentárias".

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal / de Piedade, Decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam suplementadas na importância de Cr$ / 11.400.000,00 (Onze Milhões e Quatrocentos Mil / Cruzeiros), as seguintes dotações do orçamento vigente:

3.07.02 - TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS
Material de Consumo
111.9-3120.16885322.20..... 500.000,00
Outros Serviços e Encargos
112.2-3132-16885322-20..... 1.000.000,00
3.07.05 - MERCADO MUNICIPAL
Material de Consumo
123.3-3120-11633532.23..... 200.000,00
Outros Serviços e Encargos
124.5-3132-11633532.23..... 500.000,00
4 - COORDENADORIA FINANCEIRA
4.01 - COORDENADORIA
Contr.p/Formação Patr.SErv.Público
152.0-3280-15824922.29.....1.000.000,00
4.03 - SEÇÃO DA RECEITA
Material de Consumo
165.6-3120-3080302.32..... 300.000,00
5.02 - DESENHO TÉCNICO
Outros Serviços e Encargos
192.8-3132.3070212.36..... 500.000,00
5.04 - APOIO TÉCNICO
Material de Consumo
204.0-3120.11633532.39..... 800.000,00
5.05.02 - ESTRADS VICINAIS
Outros Serviços e Encargos

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

220.2-3132-16885342.41..... 2.000.000,00
5.05.04 - LIMPEZA PÚBLICA
Material de Consumo
239.6-3120.10603252.44..... 1.000.000,00
5.05.05 - PARQUES E JARDINS
Outros Serviços e Encargos
245.1-3132-10603282.45.....500.000,00
5.05.07 - OBRAS CIVIS
Material de consumo
256.1-3132.3070212.47..... 300.000,00
6.03 - ESPORTES
Outros Serviços e Encargos
313.3-3132.8462242.54..... 600.000,00
6.04 - CULTURA E TURISMO
Outros Serviços e Encargos
322.7-3132-8482472.55.....1.000.000,00
7.04 - UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE
Outros Serviços e Encargos
348.9-3132.13754282.59..... 1.200.000,00

Artigo 2º - Para atender as despesas com a suplementação de / que trata o artigo 1º da presente lei serão utilizados recursos do excesso de arrecadação do exercício de 1.990.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade,SP., 25 de Junho de 1.990.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Francisco José Dias Oliveira
Chf. Sec. Exp. Geral